



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 068/2009.

**DISPÕE SOBRE O
JULGAMENTO DAS CONTAS
DO EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2007.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS REJEITOU E EU, OSVALDO PEREIRA DIAS, DD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam **rejeitadas** as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de **2007**, de acordo com Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas do Estado, processo nº. 6.298-7/2008 (22 volumes) e os de nºs. 3.640-4/2007, 5.263-9/2007, 8.144-2/2007, 9.315-7/2007, 10.945-2/2007, 12.601-2/2007, 14.640-4/2007, 16.124-1/2007, 17.462-9/2007 (02 Volumes), 19.128-0/2007, 659-9/2008, 1.738-8/2008, 1.226-2/2007, 2.818-5/2007 e 400.261-0/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, gestão da Sra. **Silda Kochemborger**, obedecendo aos princípios de contabilidade Pública de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

APIACÁS-MT., 17 de Março de 2009.


OSVALDO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE